



PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Metodologia de Precificação

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2013. – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, em atendimento à solicitação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) de aditamento ao fato relevante divulgado no dia 25 de outubro, esclarece sobre as características da metodologia de precificação aprovada por sua Diretoria Executiva:

A metodologia contempla reajuste automático do preço do diesel e da gasolina em periodicidade a ser definida antes de sua implantação, baseado em variáveis como o preço de referência desses derivados no mercado internacional, taxa de câmbio e ponderação associada à origem do derivado vendido, se refinado no Brasil ou importado.

Também está previsto mecanismo que impede o repasse da volatilidade dos preços internacionais ao consumidor doméstico.

A Petrobras reafirma que a metodologia foi aprovada pela Diretoria e apresentada ao Conselho de Administração, o qual solicitou estudos adicionais, ora em elaboração.

A Companhia reitera que o fato relevante em si se refere à introdução de uma fórmula de precificação do diesel e da gasolina que dê maior previsibilidade à geração de caixa e redução dos índices de alavancagem da Petrobras.

A Petrobras manterá seus acionistas e demais partes interessadas oportunamente e adequadamente informados a respeito do desenvolvimento do tema.

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2013.

Almir Guilherme Barbassa
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relacionamento com Investidores
e-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br
Av. República do Chile, 65 - 1002 B - 20031-912 - Rio de Janeiro, RJ
Tel.: 55 (21) 3224-1510 / 99471 0800-282-1540

MEMBER OF
**Dow Jones
Sustainability Indices**
In Collaboration with RobecoSAM



BCBA
Bolsa de Comercio de Buenos Aires



Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários), e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934, conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos "antecipa", "acredita", "espera", "prevê",

"pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas previstos ou não pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.